



=LEI ORDINÁRIA Nº 1.528, DE 09 DE JUNHO DE 2021=

“Dispõe sobre a criação do Programa “Adote uma Placa”, e dá outras providências”

Autor: Vereador Fernando José Gomes Gonçalves

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote uma Placa", no qual o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas com nomes dos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo Único: As placas poderão ser instaladas nas esquinas, ou início e término dos logradouros.

Art. 2º - São objetivos do Programa "Adote uma Placa":

I - A identificação de logradouros;

II - A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;

III - Aumento do número de placas de identificação na cidade;

IV - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;

V - Estimular a parceria público-privada.

Art. 3º - As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de produtos ilícitos, cigarro, bebida, propagandas que atendem ao pudor, partidos políticos, instituições religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.

Art. 4º - Poderá ser afixada nas placas adesivos contendo nome, logomarca da instituição ou empresa privada e a inscrição "Adotamos esta Placa", com o número da Lei.

Art. 5º - Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita